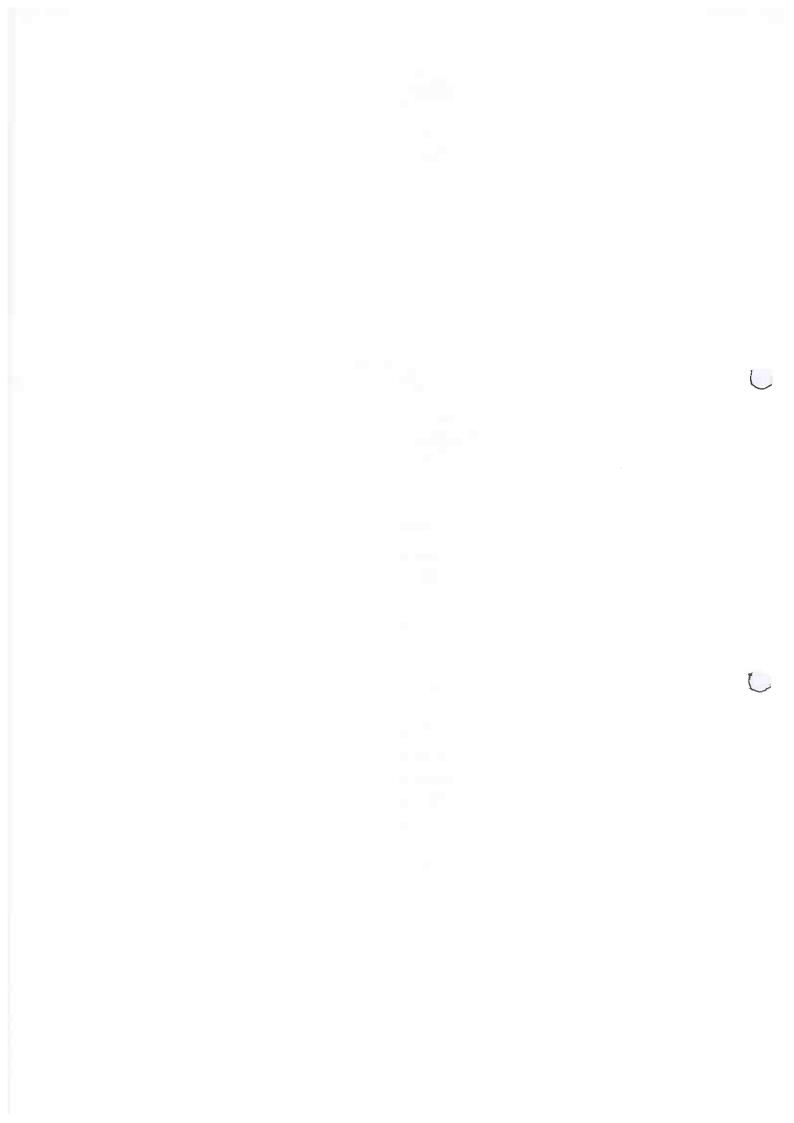
## CAMAKA MUNICIPAL DE VITURIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória Estado do Espírito Santo Departamento Legislativo

|       | Sr. Diretor,                                    |
|-------|---|
|       | 'Encaminhar para Expediente Externo             |
|       | A Lei Sancionada nº 9 . 40<br>Em, -02/03 -/2013 |
|       | Em02/03-/2017                                   |
|       | 1, 7, 20  |
|       | Funcionário                                     |
|       | ı dircipilat lo                                 |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       | INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO                  |
|       | Em,/20  |
|       | 7 720   |
|       | Diretor/DEL                                     |
|       | piterdi/DEL                                     |
|       |   |
| 4 4 4 |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       | Ao DEL,   |
|       | Para providenciar os demais encaminhamentos     |
|       | Regimentais relativos ao presente processo.     |
|       | Em,/20  |
| . I   |   |
|       | Presidente                                      |
|       | * (polycite                                     |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |
|       |   |





SEGOV/171

Vitória, 23 de fevereiro de 2017

## Senhor Presidente:

Sancionei na Lei n° 9.110, anexa, o Autógrafo de Lei  $n^\circ$  10.721/16, referente ao Projeto de Lei  $n^\circ$  204/16, de autoria do Vereador Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,

Luciano Santos Rezende

refer to Municipal

Processo: 3104/2017

Tipo: Documento: 221/2017 Área do Processo: Administrativa Data e Hora: 07/03/2017 09:22:10

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória Assunto: SEGOV/171, Sancionei na lei 9.110 anexa a lei 10.721/16 referente ao projeto de lei

204/16 de Neuzinha

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões Presidente da Câmara Municipal de Vitória Nesta

Ref.Proc.613680/17

7681/16



Projeto de Lei nº: 204/46

Processo nº: 7681/16

Autor: Dunying



SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 02 / 03 / 2017

FBC
RUBRICA

LEI N° 9.110

Denomina Praça Judih Braz Coutinho, equipamento público, no bairro Consolação.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado Praça Judith Braz Coutinho equipamento público na Rua José Barroso, no bairro Consolação, Vitória/ES.

Art. 2°. Judith Braz Coutinho nasceu no Município de Santa Leopoldina/ES, em tenra idade foi morar em Consolação, local em que constituiu sua família, líder nata, empresária em atividade solidária e recebia pessoas em sua residência para temporário cuidado. Faleceu no dia 04 de novembro de 2010 acometida por edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca, isquemia miocárdica e hipertensão arterial.

Art. 3°. As despesas com a confecção da placa de identificação, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de

fevereiro de 2017.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

